

# Jales-SP 10<sup>o</sup> Festival Nacional de Teatro

Realização



## REGULAMENTO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES - 2024 10<sup>o</sup> FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES/SP

10 a 18 de outubro de 2024

### 1. Apresentação

---

**1.1** A ECCART — Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte promoverá no período de 10 a 18 de outubro de 2024, o “10<sup>o</sup> FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES/SP”, uma realização do Governo Federal, Ministério da Cultura, Governo do Estado de São Paulo e Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas através da Lei Paulo Gustavo e apoio da Prefeitura Municipal de Jales através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Jales.

### 2. Definição

---

**2.1** O 10<sup>o</sup> Festival Nacional de Teatro de Jales/SP é uma mostra nacional de peças teatrais, em formato presencial, de diversos gêneros, inéditas ou não, para público adulto e infantojuvenil, em espaços fechados, ruas e praças, com obras selecionadas e convidadas e ações formativas.

**2.2** Para a 10<sup>a</sup> edição do Festival Nacional de Teatro de Jales/SP as inscrições são gratuitas e iniciam-se no dia 05 de agosto de 2024, com encerramento às 23h do dia 30 de agosto de 2024. O objetivo é selecionar espetáculos de artes cênicas e ações formativas para compor a programação.

### 3. Requisitos

---

**3.1** Podem inscrever-se companhias, produtoras, grupos e artistas independentes sediados no Brasil ou no exterior.

**3.2** A participação de menores de 18 anos só será permitida com a autorização do responsável legal e do Juizado da Infância e Juventude da cidade onde eles residem.

**3.3** Não será permitida a presença de animais em cena.

**3.4** Companhias, produtoras, grupos e artistas independentes que inscreverem suas obras, poderão também inscrever uma proposta de ação formativa a ser realizada dentro da programação do festival.

#### **4. Direitos autorais e autorizações**

---

**4.1** É de responsabilidade dos participantes apresentar autorização das seguintes instituições, quando houver necessidade:

I - SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) ou declaração do próprio autor;

II- Abramus (Associação Brasileira de Música e Artes);

III - Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

#### **5. Inscrições**

---

**5.1** As inscrições deverão ser realizadas até às 23h do dia 30 de agosto de 2024, exclusivamente pelo link disponibilizado no site [www.teatrojales.com.br](http://www.teatrojales.com.br).

**5.2** Para inscrição de espetáculos se faz necessário preencher os campos disponíveis no formulário e anexados os seguintes materiais:

I – Dados do Grupo:

- Nome do Grupo;

- Currículo do Grupo;

- Endereço do Grupo;

- Telefone;

- E-mail;

- CNPJ;

- Responsável pelo grupo;

II – Informações do espetáculo:

- Nome do espetáculo;

- Sinopse do espetáculo;

- Currículo do espetáculo;

- Autor ou adaptação;
- Ficha Técnica do espetáculo;
- Elenco/Atores (Nome, Idade);
- Equipe Técnica necessária para apresentação (Nome, Idade);
- Tempo de duração de montagem e desmontagem de cenário e iluminação;

III – Anexos:

- Link com vídeo do espetáculo na íntegra e senha, caso o link esteja com acesso privado;
- Autorização de utilização do texto ou roteiro;
- Cinco fotos de alta resolução, com o nome do espetáculo e crédito da(o) fotógrafa(o);
- Mapas de luz e som;
- Mapa de palco, com descrição da cenografia e medidas mínimas e máximas;
- Clipping com matérias e críticas (se houver);

**5.3** Para inscrição de ações formativas deverão ser anexados os seguintes materiais:

- I- Descrição da ação formativa proposta constando no mínimo: tema, duração, e materiais necessários;
- II- Nome e currículo do(s) profissional(ais) que conduzirá(ão) a ação formativa;
- III- Clipping com matérias ou críticas (se houver).

**5.4** Serão automaticamente desclassificadas as inscrições:

- I - Preenchidas incorretamente;
- II - Encaminhadas sem os devidos anexos obrigatórios.

**5.5** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por questões particulares e/ou problemas técnicos dos proponentes ou de congestionamento na web.

**5.6** A(O) proponente receberá um e-mail com a confirmação de sua inscrição.

## **6. Etapas de seleção**

---

**6.1** O processo de avaliação das propostas inscritas acontecerá em três etapas, a saber:

**Etapas 1 - Triagem:** verificação dos materiais recebidos até a data limite para inscrição;

**Etapas 2 - Curadoria:** avaliação do conteúdo das propostas classificadas na Etapa 1;

**Etapa 3 - Contratação:** Nesta etapa, a(o) proponente classificada(o) na etapa 2 será contatada(o) pela Organização. Para efetivar a contratação deverá encaminhar informações adicionais de produção e os documentos solicitados.

## **7. Curadoria**

---

**7.1** A Comissão Organizadora do Festival nomeará profissionais da área das artes cênicas para compor a Equipe de Curadoria que irá selecionar, dentre as ações formativas e os espetáculos inscritos, aqueles que participarão do 10º Festival Nacional de Teatro de Jales/SP.

**7.2** A Curadoria não terá a obrigatoriedade de justificar publicamente a sua escolha.

**7.3** A Curadoria selecionará 12 espetáculos dentre os inscritos, sendo:

I - 04 espetáculos cujas cidades de origem dos grupos estejam localizadas até 300 km de distância de Jales/SP;

II - 04 espetáculos cujas cidades de origem dos grupos estejam localizadas acima de 300 km até 600km de distância de Jales/SP;

III - 04 espetáculos cujas cidades de origem dos grupos estejam localizadas acima de 600km de distância de Jales/SP.

**7.4** A Curadoria selecionará 03 propostas de ação formativa dentre as inscritas.

**7.5** O resultado da seleção dos espetáculos e das ações formativas será informado via e-mail oficial para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição e posteriormente a Comissão Organizadora entrará em contato via telefone com as companhias selecionadas.

**7.6** O cronograma com locais de apresentações e realização das ações formativas será decidido pela Comissão Organizadora do Festival, bem como a logística de produção, em consonância com agenda dos grupos/artistas selecionados.

## **8. Responsabilidades da Comissão Organizadora do Festival Nacional de Teatro - Jales/SP**

---

**8.1** Os espetáculos selecionados terão hospedagem e alimentação custeados pelo Festival.

**8.2** Os espetáculos selecionados receberão um cachê bruto total que inclui cachê artístico e o transporte dos integrantes do grupo, cenário e figurinos, de sua origem a Jales/SP e o seu retorno de acordo com a distância, conforme quadro abaixo:

<b>Distancia da cidade de origem do grupo até Jales/SP</b>	<b>Valor do Cachê</b>
• Até 300km de distância de Jales/SP	R\$ 4.000,00

	(Quatro mil reais)
• Acima de 300 km e até 600km de distância de Jales/SP	R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
• Acima de 600 km de distância de Jales/SP	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

**8.3** As ações formativas selecionadas receberão um cachê bruto total que inclui cachê do(s) profissional(ais) que irá(ão) conduzir a atividade e materiais necessários para sua realização, no valor de:

Descrição	Valor do Cachê
• Ação formativa	R\$ 1.000,00 (mil reais)

**8.4** O pagamento do cachê será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica por responsável pelo grupo participante;

**8.5** O referido pagamento se dará após a apresentação do grupo, diretamente com a Coordenação Financeira do Festival;

**8.6** Caso haja cancelamento de participação por parte de algum coletivo/artista selecionada(o), após contratação, o mesmo será automaticamente impedida(o) de se inscrever nas duas edições subsequentes do Festival.

## **9. Responsabilidades do grupo/cia selecionado**

---

**9.1** Será de total responsabilidade do grupo selecionado, o transporte de pessoal e material (cenário, adereços e figurinos) até Jales/SP e também de retorno ao local de origem. A guarda de materiais cênicos e técnicos utilizados nos espetáculos, antes e após as apresentações, ficará a cargo do grupo. O festival responsabiliza-se pelo material cênico do grupo somente nos dias de montagem e apresentação.

**9.2** As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e anunciados pela organização do Festival, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens.

**9.3** Após a sua apresentação, cada grupo deverá retirar todo seu material do espaço cênico. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por materiais deixados em camarins e espaços cênicos.

## **10. Disposições gerais**

---

**10.1** O e-mail e o telefone informados no ato da inscrição serão os canais de comunicação entre a Comissão Organizadora e o proponente.

**10.2** A simples inscrição no 10º Festival Nacional de Teatro de Jales/SP pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento.

**10.3** Os casos omissos neste Regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do 10º Festival Nacional de Teatro de Jales/SP.

Jales/SP, 05 de agosto de 2024.

*Comissão Organizadora do  
10º Festival Nacional de Teatro de Jales/SP*